



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7197, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE "ACRESCENTA §§ AOS ARTS. 104 E 105 DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA PERMITIR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS AOS INFRATORES QUE ATINGIREM A MAIORIDADE PENAL"

REQUERIMENTO Nº DE 2013

(do Sr. Carlos Sampaio)

Requer seja aprovada a realização de seminário nos Estados de São Paulo, Porto Alegre e Salvador.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e ouvido o Plenário desta Comissão, requero a Vossa Excelência a realização de seminário nos Estados de São Paulo, Porto Alegre e Salvador, em data e hora a serem posteriormente marcadas, para subsidiar os trabalhos desta Comissão e com a participação de convidados cujos nomes serão oportunamente sugeridos.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

**Deputado CARLOS SAMPAIO
PSDB/SP**